

VILA FLORES – RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05/2024

COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VILA FLORES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 30/05/2024 – quinta-feira é feriado de Corpus Christi, feriado nacional;

CONSIDERANDO que o dia 31/05/2024 – sexta-feira é antecedido pelo feriado;

CONSIDERANDO que a decretação de compensação de horário, na atual conjuntura, em nada alterará o andamento do serviço público ou ocasionará qualquer prejuízo, por ser razoável e econômica esta decisão;

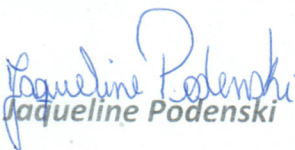
CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 6.557 de 30 de abril de 2024,

RESOLVE realizar compensação de horário de trabalho do dia 31/05/2024, estendendo-se o expediente em 30 (trinta) minutos por dia, no período de 06/05/2024 a 27/05/2024, da seguinte forma:

- Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min (com exceção dos dias em que são realizadas as Sessões Plenárias, em que o expediente se estende até as 21h00min).

Publique-se e comunique-se.

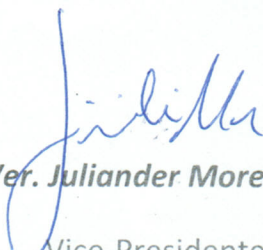
Plenário Luiz Roncatto, 2 de maio de 2024.


Ver.^a Jaqueline Podenski

Presidente


Ver. Delmar Antônio Luchesi

Secretário


Ver. Juliander Morello

Vice-Presidente

PUBLICAÇÃO
02/05/2024